



ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO" - RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 071/2022 - MODALIDADE CONCORRÊNCIA 005/2022.

Aos 03(três) dias do mês de agosto, do ano de 2022, às 09:00 horas, com observância às disposições contidas no instrumento convocatório e na Lei de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações o engenheiro fiscal da PMB/MG, André Luiz da Silva Ramos, com a finalidade de analisar os documentos apresentados, referentes ao processo em epígrafe. Aberta a sessão, constatamos que as empresas NEVES CONSTRUÇÕES E REFORMA EIRELI, CALDEIRA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA-ME, apresentaram tempestivamente os envelopes "Documentação" e "Proposta". A Presidente da CPL solicitou aos membros da Comissão Permanente de Licitação, e licitantes presentes que rubricassem os envelopes habilitação e proposta comercial e que conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra, não houve manifestação. Prosseguindo os trabalhos, efetuou-se a abertura dos "Envelopes Habilitação", cujo conteúdo foi colocado à disposição de todos os presentes para rubrica e análise. Examinados os documentos apresentados, a Comissão deliberou inabilitadas as empresas NEVES CONSTRUÇÕES E REFORMA EIRELI, por apresentar a CND - MUNICIPAL vencida e a empresa CALDEIRA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, por apresentar o Índice de Liquidez Geral e Índice de Liquidez Corrente em desacordo com o item 5.3 do Edital, conforme demonstrativo do Setor de Contabilidade, anexo. Considerando que a empresa NEVES CONSTRUÇÕES E REFORMA EIRELI, apresentou documentação comprovando a condição em conformidade o Art. 43 § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, fica concedido o prazo de 05(cinco) dias úteis, para a regularização da documentação. A empresa licitante GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA-ME, foi habilitada por atender todas as exigências estabelecidas no Edital Processo Licitatório n.º 071/2022 - Modalidade Concorrência 005/2022 e dentro do prazo validade. As empresas NEVES CONSTRUÇÕES E REFORMA EIRELI e GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA-ME, manifestaram interesse em interpor recurso, fica concedido o prazo de 05(dias) úteis, a partir da lavratura desta Ata, em conformidade com o Art. 109 - Lei 8.666/93, para as empresas apresentarem as razões do recurso. Os presentes que assinam a ata, não têm qualquer objeção a respeito do cumprimento das formalidades legais durante a licitação, nada tendo a reclamar com relação a publicidade, especificações, informações sobre o assunto e imparcialidade da comissão de licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ATA foi lavrada, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada.

Chamelle da Silva Almeida
Presidente

Julio Cesar de Jesus
Membro

Rosana Maria da Costa
Membro

André Luiz da Silva Ramos
André Luiz da Silva Ramos
Setor de Engenharia da PMB/MG

Licitantes:

Neves Construções E Reforma EIRELI

Caldeira Locações E Serviços EIRELI

Gustavo Henrique Ferreira-ME
Gustavo Henrique Ferreira-ME

Comissão que o(a) presente (a) mediante atuação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Buenópolis de conformidade com o Artigo 1º inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.	03 de 08 de 2022	Responsável
---	------------------	-------------



ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES "PROPOSTA" - RELATIVOS AO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 071/2022 - MODALIDADE CONCORRÊNCIA 005/2022

Aos 02(dois) dias do mês de setembro de 2022 às 09:00, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, o engenheiro fiscal da PMB/MG, os concorrentes e/ou seus representantes legais presentes, com a finalidade de apreciar e julgar as propostas das empresas que estão participando do certame em epígrafe. Após transcorrido o prazo recursal foi declarado habilitados as empresas NEVES CONSTRUÇÕES E REFORMA EIRELI e GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA MEI. A empresa CALDEIRA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, foi inabilitada, o envelope de proposta será devolvido lacrado a empresa. Após análise e julgamento das propostas de preços, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e nas disposições contidas no Edital de Concorrência nº 005/2022, foi considerada vencedora a empresa NEVES CONSTRUÇÕES E REFORMA EIRELI, ao valor global de R\$ 775.208,92(setecentos e setenta e cinco mil duzentos e oito reais e noventa e dois centavos); ficando em segundo lugar a empresa GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA – ME, ao valor global de R\$ 842.275,81(oitocentos e quarenta e dois mil duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos). Os presentes que assinam a ata, não têm qualquer objeção a respeito do cumprimento das formalidades legais durante a licitação, nada tendo a reclamar com relação à publicidade, especificações, e informações sobre o assunto e imparcialidade da comissão de licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ATA foi lavrada, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada.

Cláudio da Silva Menezes

Presidente

Leonir Rodrigues Faria

Membro

Vânia Maria da Costa

Membro

André Luiz da Silva Ramos

André Luiz da Silva Ramos

Engenheiro Civil - Setor de Engenharia – Prefeitura Municipal de Buenópolis/MG

Certifico que o (a) presente *ata* foi publicado
(a) mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura
Municipal de Buenópolis, de conformidade com o Artigo 1º
da Lei Municipal nº 1.155 de 18 de junho de 2003, e com o
Artigo 6º Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho
de 1993 e suas alterações.
Buenópolis/MG 02 de 09 de 2022
Responsável *[Assinatura]*